PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1493 DE 02/07/02 a 03/07/02 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1156/2002

SÚMULA: "AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DE USO DE PARTE DA TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO PARA LOTE PÚBLICO EDIFICÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica modificado o uso de parte da TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, situado no setor Norte 1, do Núcleo Urbano de Alta Floresta, na área de 2.000,00 m^2, sendo 1.000,00 m^2 em cada lateral, passando a ter a finalidade de Lote Público Edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

Art. 2.º - A TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO passará a ter uma largura de 15m, e serão desmembrados 20 lotes de 100m^2 cada, sendo 10 lotes em cada lateral, conforme consta do mapa e dos memoriais anexos.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de junho de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!